



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.008505/2023-98

PARECER CEE/PI Nº 076/2023

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, da COOPERATIVA EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - CEDEF, rede privada, em São João do Piauí (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular e pela autorização da mudança de sede da escola.

PROCESSO CEE/PI Nº 014, DE 20.01.2023

INTERESSADO: Cooperativa Educacional de Ensino Fundamental e Médio - CEDEF

ASSUNTO: Renovação de Autorização para o Curso Ensino Fundamental Completo Regular e Mudança de sede

RELATOR: Conselheiro Marcelo Rodrigues de Siqueira

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Por meio do Processo CEE/PI Nº 014/2023, a diretora da Cooperativa Educacional de Ensino Fundamental e Médio - CEDEF, Sra. Rozineide Coelho Albuquerque, RG Nº 836.474 SSP/PI e CPF Nº 394.701.213 - 68, residente e domiciliada na cidade de São João do Piauí, neste ato, solicita ao Conselho Estadual de Educação do Piauí – CEE/PI, a renovação da autorização de funcionamento para o Curso Ensino Fundamental do Completo Regular, cujo processo encontra-se devidamente instruído em conformidade com a Resolução CEE/PI Nº 111/2018, observando os aspectos legais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e as alterações nela contidas.

A referida instituição de ensino está situada em novo endereço na Av. Cândido Coelho, 437 - Bairro São Sebastião, CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí, com e-mail: cooperativacedef@gmail.com. Tem inscrição no CNPJ sob o Nº 04.055.001/0001 - 94 e como entidade mantenedora a empresa a Cooperativa Educacional de Ensino Fundamental e Médio – CEDEF, de organização administrativa privada.

2. ANÁLISE E ENTENDIMENTO

Analisando os documentos que constituem o processo, verifica-se que estão organizados em conformidade com a BNCC e a LDB, permitindo antever o que se espera dos alunos do ensino fundamental, em termos de competências cognitivas e habilidades instrumentais. Esse exercício pode ser identificado na organização dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento explicitados no Currículo Escolar, numa articulação com as experiências vivenciadas pelos alunos, numa progressiva sistematização dessas vivências com novas possibilidades de ler, formular hipóteses e ter conclusões na construção do conhecimento.

Dessa forma, o Projeto Político-Pedagógico refletido na prática e na legislação educacional em vigor, faz com que os estudantes possam vivenciar o exercício da cidadania, numa visão ampla de mundo, de acordo com o ano escolar, faixa etária e o grau de entendimento dos alunos. Para isso, trabalha os quatro pilares da educação: Aprender a ser – Aprender a conhecer – Aprender a conviver – Aprender a fazer, com atividades curriculares contextualizadas. Essa intencionalidade está descrita tanto na Proposta Pedagógica como no Currículo Escolar permeando a prática pedagógica da Cooperativa Educacional, quando destaca os aspectos relevantes a serem trabalhados, gradativamente, com o alunado do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, destacando: o pensamento crítico e a responsabilidade no agir; o prazer de conhecer e construir; o trabalho em equipe para o desenvolvimento da sociabilidade; o desenvolvimento de habilidades e competências, como é destacado na BNCC. Nessa nova lógica do ensinar e aprender a estrutura curricular da escola atende perfeitamente ao que prescreve a BNCC, tendo como fundamento as dez competências gerais que devem permear toda a trajetória do aluno da Educação Básica.

Em se tratando do Regimento Escolar, como instrumento que define a organização administrativa, pedagógica e disciplinar da escola, está constituído de 104 artigos e trata com clareza o percurso escolar dos alunos à luz da legislação educacional; destaca as atribuições daqueles que formam a comunidade acadêmica, suas funções, direitos e deveres, além da sistemática de avaliação adotada, sem perder de vista a LDB e a BNCC.

Para que o processo ensino-aprendizagem possa ocorrer num padrão de qualidade definido pela escola, o corpo técnico- docente e administrativo está constituído de 59 profissionais. Desses 40 são docentes todos com qualificação em nível superior para o magistério, assim distribuídos: 08 atuam na Educação Infantil e 32 no Ensino Fundamental; Na área técnico-pedagógica são: 03 Coordenadoras Pedagógicas; 01 Supervisora Pedagógica; 02 Orientadoras Educacionais; 01 Secretária Escolar; 02 Auxiliares; 02 Digitadores. Na área administrativa são: 01 Diretora Presidente; 01 Diretora Financeira portadoras de curso superior e 06 servidores em Serviços Gerais. Todos trabalham sob regime jurídico CLT.

O Laudo Técnico de vistoria da CEDEF, feito pelo Engenheiro Civil Filipe Onofre Rodrigues, RN Nº 2616008432, faz descrição detalhada do prédio e garante as condições de funcionamento, construído para uso e ocupação de uma escola com as seguintes dependências: recepção, salas técnicas e administrativas, cozinha, cantina, banheiros e lavabos, pátio, quadra de esporte, corredores, internos e externos e salas de aula, com acessibilidade em todos os ambientes. Da Prefeitura a escola apresenta: Carta de Habite-se Nº 4/2022; Licença Sanitária Municipal; Alvará de Construção Nº27/2020. Várias fotos mostram a fachada e estrutura do prédio e suas dependências devidamente mobiliadas e equipadas, de acordo com as atividades nela desenvolvidas. Os demais documentos atendem às normas deste CEE/PI.

Vale ressaltar que o Relatório Técnico da Coordenadora de Gestão e Inspeção da SEDUC/PI, Sandra Maria Santos da Silva, retratou com clareza e objetividade o perfil da Cooperativa, pelos detalhes que apresenta acerca da instituição de ensino, constatado por esse Conselheiro na análise dos documentos institucionais que constituem o Processo CEE/PI nº 014/2023.

3. VOTO

Diante do exposto, este Conselheiro vota pela renovação de autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Completo Regular da Cooperativa Educacional de Ensino Fundamental e Médio - CEDEF, até 31 de dezembro de 2026, bem como autoriza a mudança de sede da escola.

É o parecer s. m. juízo

Sala de Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 26 de abril de 2023.

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 14/07/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA - Matr.1377240, Conselheiro(a)**, em 18/07/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7743293** e o código CRC **F8357594**.